

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

***Ref.: Processo Licitatório nº. 63/2013  
Pregão – Menor preço - Unitário***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº. 63/2013, para a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA, ZERO KM, COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO CONTIDAS NO EDITAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 207/2013 - SEDU, ASSINADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR.**

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa vencedora cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 23 de dezembro de 2013.

**PROCURADOR JURÍDICO  
EDSON ROSEMAR DA SILVA  
OAB/PR: 43.435**